



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03.2026

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSOS E TREINAMENTOS
PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS.**

**EMPRESA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA
PELO CNPJ: 19.949.769/0001-89**

VALOR: 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) REFERENTE A DUAS INSCRIÇÕES

A/C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – PR

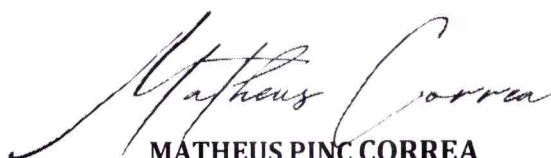
Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO e TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

Cooperação entre Poderes para uma Gestão Pública mais Eficiente – Fiscalização e Governança de Acordo com Novas Exigências do TCE

1.	Carga horária: 15 horas/aula (Presencial) Dias: 26, 27 e 28 de Agosto de 2026 Local: Curitiba - PR
2.	Valor por participante: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , correspondente às inscrições de 2 (dois) participantes. O valor das inscrições inclui material didático (apostilas), coffee break e certificado de participação, que será emitido aos participantes com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.
3.	Dinâmica: Este curso será realizado de forma presencial.
4.	Professores: Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado.
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;

Curitiba, 18 de agosto de 2026

Atenciosamente,



MATHEUS PINC CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CURSO PRESENCIAL

Legislativo

executivo

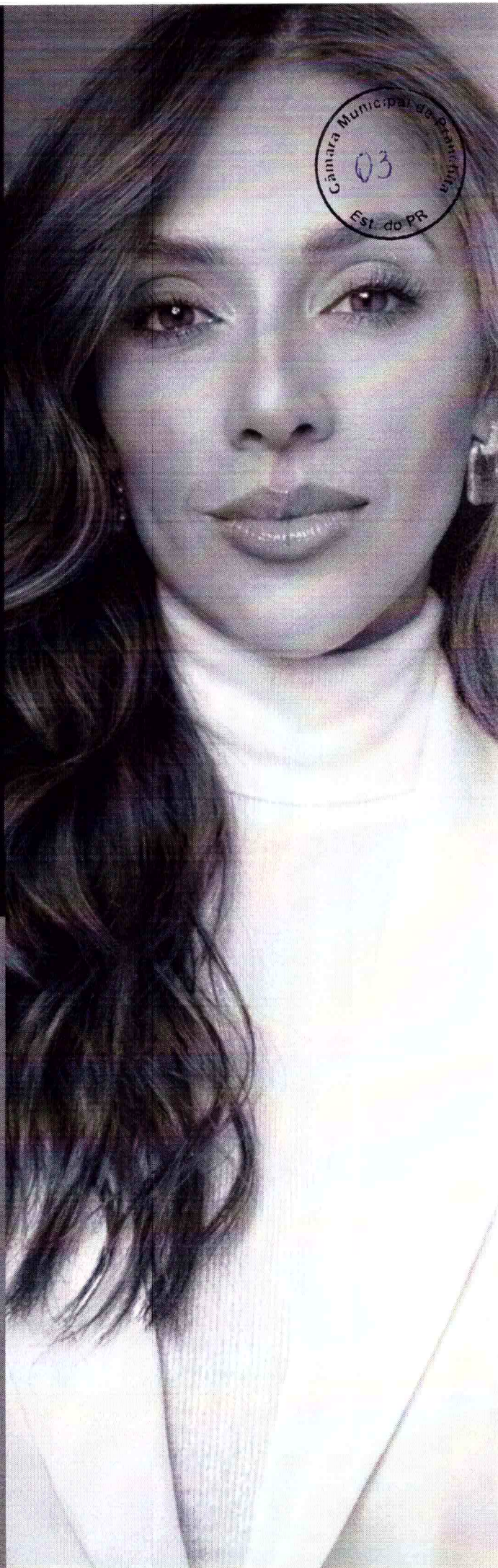
**Cooperação entre
Poderes para uma
Gestão Pública mais
Eficiente –
Fiscalização e
Governança de
Acordo com novas
Exigências do TCE**

26 a 28 de Agosto/ 2026

Curitiba/PR

**Evento Presencial*

Priscila Rodrigues





Objetivo

Capacitar vereadores, secretários municipais, procuradores, controladores internos e demais agentes públicos para compreenderem a fiscalização como instrumento de fortalecimento da gestão pública, desenvolvendo uma atuação técnica, preventiva e cooperativa entre os Poderes Legislativo e Executivo. O curso busca promover a boa governança, o aperfeiçoamento da administração pública, a prevenção de irregularidades e a construção de soluções institucionais voltadas à eficiência, à transparência e ao atendimento do interesse público.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores Internos, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



**Hotel Saint Emilion,
CURITIBA-PR**

Carga horária:



15hs

Horários



26/08/2026 - 9h às 12h | 14h às 17h
27/08/2026 - 8h30 às 12h | 14h às 17h
28/08/2026 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático



MÓDULO 1 – COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS PODERES

- Competências constitucionais do Legislativo e do Executivo.
- Fiscalização como dever constitucional.
- Cooperação institucional e fortalecimento da gestão pública.

MÓDULO 2 – GOVERNANÇA PÚBLICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- Governança, integridade e transparência.
- O papel do PROLEGIS na modernização das Câmaras.
- Fiscalização orientada para resultados.

MÓDULO 3 – A FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR NA PRÁTICA

- Instrumentos de fiscalização.
- Limites da atuação parlamentar.
- Fiscalização de contratos, políticas públicas e execução orçamentária.
- Boas práticas para uma fiscalização técnica e eficiente.

MÓDULO 4 – O PAPEL DOS SECRETÁRIOS NA FISCALIZAÇÃO E NA BOA GESTÃO

- A atuação estratégica dos secretários municipais.
- Transparência, prestação de contas e respostas ao Legislativo.
- Organização administrativa, prevenção de irregularidades e cooperação institucional.

MÓDULO 5 – CONTROLE, RESPONSABILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

- Controle interno e controle externo.
- Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle.
- Prevenção de responsabilizações e gestão de riscos.

MÓDULO 6 – SEGURANÇA JURÍDICA NA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

- Processo legislativo aplicado à fiscalização.
- Competências, limites e responsabilidades.
- Comunicação institucional e prevenção de conflitos entre os Poderes.

MÓDULO 7 – OFICINA PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- Estudos de casos reais.
- Construção de estratégias de fiscalização.
- Soluções cooperativas para o aperfeiçoamento da gestão pública.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

Página 1 de 7



MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ubatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90, sócio único da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, e última alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20233058192 em 04 de maio de 2023, **resolve**, por este instrumento, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo e Alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo constatado a necessidade de retificar o Preâmbulo da Segunda Alteração de Contrato Social, decide o sócio proceder à retificação e ratificação da Segunda Alteração do seu Contrato Social e conforme as condições seguintes:

Parágrafo Único - Acorda o sócio que a presente alteração contratual de retificação e ratificação deve incluir no **PREÂMBULO** da segunda alteração contratual a correção do endereço da sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço correto da sede da empresa é: Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cumprindo mandamento emanado no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve reformular e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE nº 41207819801

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ubatuba – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90, sócio único da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, e última alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20233058192 em 04 de maio de 2023, **resolve**, por este instrumento, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo e Alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério do sócio e a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

Página 3 de 7



3
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

Página 4 de 7



Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



E, por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento em uma única via

Curitiba, 18 de março de 2026

MATHEUS PINC CORREA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026 10:20 SOB Nº 20261617150.
PROTOCOLO: 261617150 DE 18/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606156673. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2026.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.500.276

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060042/2020, a:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000233 CONJUNTO 135

IND. FISCAL: 11.123.004.127-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 690.075-5 CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ **P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- ➔ K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- ➔ N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- ➔ M.69.2.0-6/02-00 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ➔ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ➔ J.59.1.1-1/99-00 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- ➔ K.66.2.1-5/02-00 Auditoria e consultoria atuarial
- ➔ P.85.9.9-6/05-00 Cursos preparatórios para concursos
- ➔ J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- ➔ J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- ➔ J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- ➔ M.74.2.0-0/04-00 Filmagem de festas e eventos
- ➔ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- ➔ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- ➔ J.63.1.9-4/00-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- ➔ J.59.1.1-1/02-00 Produção de filmes para publicidade
- ➔ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ➔ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JUNHO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NUMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
---------------------------------------	---------------	---

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
-----------------------------	--

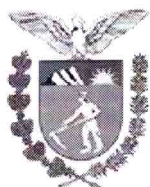
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2026 às 11:07:45 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40152439-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CONJ 135/ CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

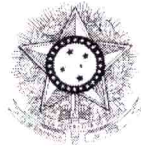
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080705072156519259

Informação obtida em 17/08/2026 09:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 17017713/2026
Expedição: 18/03/2026, às 10:25:18
Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:18 do dia 04/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2027.

Código de controle da certidão: **45BA.6AF6.AE86.BCA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 13.403.603

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:05 do dia 17/08/2026.

Código de autenticidade da certidão: BF89BBCF2569472229374E09E3E33A4318

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/11/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/11/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de novembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9B7DE372 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.11.05
14:59:15 GMT-
03:00

Declaração Simples Nacional



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conj. 135, Bairro Centro, CEP 80020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, e Inscrição Municipal nº 08 02 690.075-5, **DECLARA**, para fins benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e, para fins de **não incidência na fonte**, do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que **é regularmente inscrita** no Regime Especial Unificado de Arrecadação e contribuição devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da referida Lei.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos

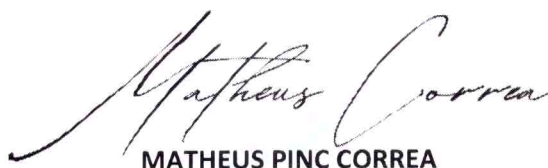
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba, 08 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,



MATHEUS PINC CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

DADOS BANCÁRIOS UNICURSOS

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de
UNICURSOS

Informações Bancárias
Banco do Brasil
Agência **1433-8**
Conta Corrente **54.542-2**.

PIX CNPJ 19.949.769/0001-89

Solicitamos que, após o pagamento, seja encaminhado o comprovante para o e-mail
unicursoscapitacao@outlook.com, informando o(s) nome(s) do(s) participante(s).

Sem mais, firmamos o presente.



MATHEUS CORREA
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.949.769.0001-89



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Documento de Formalização de Demanda

Processo Administrativo nº 03/2026

Inexigibilidade nº 03/2026

Responsáveis pela Demanda:

Vereador: JUCEMAR GIARETTA

Vereador: CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO

Assunto: Abertura de Inexigibilidade de licitação Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do presente requisito a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.949.769/0001-89, para participação do Curso **COOPERAÇÃO ENTRE PODERES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTES – FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **26, 27 E 28 de AGOSTO de 2026**, na cidade de **Curitiba-PR**.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: a atividade legislativa exige aperfeiçoamento constante, afim de que os agentes políticos e servidores possam exercer suas funções de maneira eficiente. Desta forma, a participação de vereadores e funcionários em cursos e capacitações, visa a aumentar o conhecimento destes, resultando assim em uma melhora nas atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Deve-se frisar outros sim, que a presente contratação está alicerçada no item 4, do Plano Anual de Contratações desta Casa, para o exercício de 2026, publicado em 18 de agosto de 2025.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: 02(Duas) inscrições, no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) cada inscrição.

ESTIMATIVA DE DESPESA: O valor total da aquisição será de R\$ 4.000,00(Quatro Mil reais) referentes à 02(Duas) inscrições.

DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO: o curso será ministrado entre os dias 26 a 28 de Agosto de 2026.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Salientamos também que a empresa possui notória especialização na realização de cursos de capacitação, bem como, dada a singularidade e o caráter personalíssimo na prestação destes serviços. Conforme pode ser visto junto ao material de divulgação do curso, o mesmo será ministrado por professores qualificados e que são detentores amplo conhecimento nas temáticas abordadas.

O curso será ministrado pela:

PRISCILA RODRIGUES: Advogada, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública e Ex-Procuradora Municipal do Município de Bocaiúva do Sul, Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil

Cleomar F. Pedro



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÓDULO 1 – COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS PODERES

Competências constitucionais do Legislativo e do Executivo.

Fiscalização como dever constitucional.

Cooperação institucional e fortalecimento da gestão pública.

MÓDULO 2 – GOVERNANÇA PÚBLICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Governança, integridade e transparência.

O papel do PROLEGIS na modernização das Câmaras.

Fiscalização orientada para resultados.

MÓDULO 3 – A FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR NA PRÁTICA

Instrumentos de fiscalização.

Limites da atuação parlamentar.

Fiscalização de contratos, políticas públicas e execução orçamentária.

Boas práticas para uma fiscalização técnica e eficiente.

MÓDULO 4 – O PAPEL DOS SECRETÁRIOS NA FISCALIZAÇÃO E NA BOA GESTÃO

A atuação estratégica dos secretários municipais.

Transparência, prestação de contas e respostas ao Legislativo.

Organização administrativa, prevenção de irregularidades e cooperação institucional.

MÓDULO 5 – CONTROLE, RESPONSABILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

Controle interno e controle externo.

Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle.

Prevenção de responsabilizações e gestão de riscos.

MÓDULO 6 – SEGURANÇA JURÍDICA NA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Processo legislativo aplicado à fiscalização.

Competências, limites e responsabilidades.

Comunicação institucional e prevenção de conflitos entre os Poderes.

MÓDULO 7 – OFICINA PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Estudos de casos reais.

Construção de estratégias de fiscalização.

Soluções cooperativas para o aperfeiçoamento da gestão pública.

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I -...

II -...

Cleomar F. Pedro



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: fica dispensado o contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o mesmo será substituído pela nota de empenho

REQUISITANTES: JUCEMAR GIARETTA E CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, e tendo em vista a inexistência deste tema nas plataformas de cursos do TCE/PR, solicito a adoção dos seguintes trâmites, informando desde já que anteriores contratações nos levam a crer que o procedimento para contratação será o processo de inexigibilidade:

Pranchita/Pr, em 18 de Agosto de 2026.



JUCEMAR GIARETTA



CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 18 de Agosto de 2026.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: CONTADORA E ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

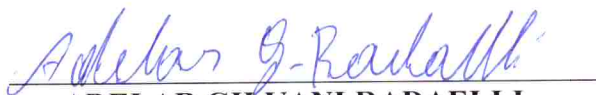
Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

Ao Departamento Jurídico para parecer opinativo sobre a possibilidade de contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;

Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando à contratação de empresa para ministrar o referido Curso;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

Cordialmente,


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Pranchita, 19 de Agosto de 2026

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de parecer por Vossa Senhoria em 18 de Agosto de 2026, referente a demanda de contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, de 02(Duas) inscrições participação do Curso COOPERAÇÃO ENTRE PODERES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTES – FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE, que será ministrado pela empresa citada, no período de 26, 27 E 28 de AGOSTO de 2026, na cidade de Curitiba-PR, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro Mil reais), informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes da aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe, sendo aquele realizado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0060	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.39.48.00

Cordialmente,

ANA PAULA VIECELI NUNES
CONTADORA CRCPR 048339/O



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade nº 03/2026

Este procedimento tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso para 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR mediante processo de inexigibilidade de licitação, obedecendo as determinações contidas na Lei Federal 14.133/2021.

Busca-se a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/MF sob o nº 19.949.769/0001-89, a qual ministrará o Curso: COOPERAÇÃO ENTRE PODERES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTES – FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE, no período de 26, 27 e 28 de Agosto de 2026, na Cidade de Curitiba-PR.

O curso será ministrado por **PRISCILA RODRIGUES**: Advogada, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública e Ex-Procuradora Municipal do Município de Bocaiúva do Sul, Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil.

Contará com as Seguintes temáticas:

MÓDULO 1 – COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS PODERES

MÓDULO 2 – GOVERNANÇA PÚBLICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

MÓDULO 3 – A FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR NA PRÁTICA

MÓDULO 4 – O PAPEL DOS SECRETÁRIOS NA FISCALIZAÇÃO E NA BOA GESTÃO

MÓDULO 5 – CONTROLE, RESPONSABILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

MÓDULO 6 – SEGURANÇA JURÍDICA NA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

MÓDULO 7 – OFICINA PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

O valor de cada inscrição é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando assim o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:

Ao tratar da inexigibilidade de licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II – (...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos n.º 5498/14 e 6847/14, firmou entendimento no sentido de que é possível a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições em cursos de capacitação e treinamento.

Ademais, junto ao Acórdão 3215/23, emitido pelo Tribunal Pleno, o relator do processo, conselheiro Durval Amaral, lembrou que os trabalhos relativos a treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal são expressamente considerados serviços profissionais especializados pela Lei nº 14.133/21. Explicou também o relator que esses trabalhos podem ser contratados diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade relativa de competição, conforme dispõe a doutrina.

O processo foi iniciado por 02 (dois) vereadores os quais justificaram a contratação declarando que não há curso similar nas plataformas digitais do TCE/PR, afirmaram também que a empresa escolhida possui notória especialização na realização de cursos.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Com base nesta informação, constatamos que neste momento não há possibilidade de competição entre empresas para prestar este serviço.

Foram juntadas a negativas e documentos comprobatórios de habilitação de praxe.

Desta forma, este Procurador entende que este procedimento administrativo está de acordo com a legislação em vigor, assim como, que é possível a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/MF sob o nº 19.949.769/0001-89, a qual ministrará o Curso: COOPERAÇÃO ENTRE PODERES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTES – FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE, no período de 26, 27 e 28 de Agosto de 2026, na Cidade de Curitiba-PR, onde estarão participando 02 (dois) Vereadores do Município de Pranchita, mediante a formalização de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Lembrando sempre que este parecer é meramente opinativo, cabendo à decisão final ao ordenador da despesa.

É o parecer.

Pranchita/PR, em 19 de agosto de 2026.


Rafael Orlando Dall'Agnol
OAB/PR 50.538 Mt. 621



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ

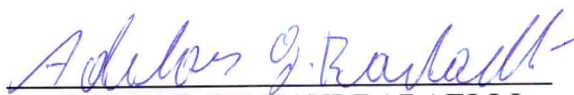


AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 03/2026
Inexigibilidade nº 03/2026

Pranchita, PR, 20 de Agosto de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para a participação de 02 (Duas) inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita, no Curso: COOPERAÇÃO ENTRE PODERES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTES – FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE, que será ministrado pela empresa citada, no período de 26, 27 E 28 de AGOSTO de 2026, na cidade de Curitiba-PR. Valor total R\$ 4.000,00(Quatro Mil reais).


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



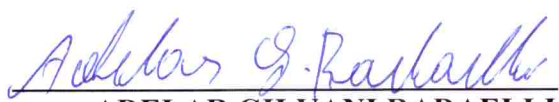
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 03/2026
Inexigibilidade nº 03/2026

Pranchita, PR, 20 de Agosto de 2026.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 03/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, para contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, cujo objeto é 02 (Duas) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, **JUCEMAR GIARETTA E CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO**, no Curso COOPERAÇÃO ENTRE PODERES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTES – FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE, no período de 26, 27 e 28 de AGOSTO de 2026, na cidade de Curitiba-PR, na modalidade presencial, no valor total R\$ 4.000,00(Quatro Mil reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Inexigibilidade nº 03/2026

Pranchita, PR, 20 de Agosto de 2026.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Contratação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, para contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, cujo objeto é 02 (Duas) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, JUCEMAR GIARETTA E CLEOMAR FRANCESCONI PEDRO, no Curso COOPERAÇÃO ENTRE PODERES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTES – FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE ACORDO COM NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE, no período de 26, 27 e 28 de AGOSTO de 2026, na cidade de Curitiba-PR, na modalidade presencial, no valor total R\$ 4.000,00(Quatro Mil reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente



02/26/70019